



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

14/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2025**

----- Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presente a totalidade dos da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:30horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 04-06-2025 E 06-06-2025:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quatro de junho de dois mil e vinte cinco e da Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia seis de junho de dois mil e vinte cinco. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar as atas apresentadas. -----

----- Absteve-se a Vereadora Rosinda Pimenta, por não ter estado presente. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Vereador Luís Morais apresentou as seguintes questões: -----

- Informou que teve conhecimento que o PT do Lar de S. Miguel ainda não estava ligado, nesse sentido, questiona como se inaugurou o Lar sem a devida ligação à rede elétrica; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o PT será ligado no dia 26 do corrente mês. Quanto à inauguração, considera que se tratou do momento exato para o fazer, tendo em conta que o Lar necessita de ser promovido. Por outro lado, quem faz inaugurações é porque tem obra feita. -----

- Em relação ao acesso ao Além Rio, congratulou-se, por finalmente, e após 7 meses, ter sido terminada. Não deixou, contudo, de lamentar os constrangimentos causados a quem lá vive e trabalha; -----

----- O Sr. Presidente confirmou que a intervenção na estrada está concluída, faltando apenas a pintura e colocação de calçada e pinos. -----

- No que respeita às "Festas da Vila" – considera que a Câmara em ano de Eleições Autárquicas gastou muito dinheiro com o reforço do cartaz das Festas da Vila. Quanto ao espaço, considera ser muito pequeno e lamenta que os funcionários da Câmara, a 2 dias do início das festas ainda estejam a arranjar o espaço. -----

----- Verificou na plataforma da contratação, na rubrica de feiras, eventos e espetáculos, que nos últimos 6 meses, a Câmara de Mértola gastou cerca de 800 mil euros em contratação pública para o efeito, não estando contemplados os gastos abaixo dos 5 mil euros, nem os gastos com os funcionários. Por outro lado, o Sr. Presidente diz que o orçamento da Câmara é finito, e quando se falou sobre a

M. J. 1

P

reparação da estrada da Via Glória até à Ribeira do Vascão teria custos maiores do que aquilo que a Câmara tinha disponível pois estava comprometida com outras coisas, depois gasta-se tanto dinheiro em festas. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que percebe a referência ao ano de eleições autárquicas, mas também faz a sua referência nesse sentido e em contrarresposta, refere, que também por se tratar de ano de eleições autárquicas essas questões são normalmente suscitadas pela oposição. A Câmara faz o seu trabalho e desde o primeiro dia em que este executivo tomou posse até ao último dia, sempre com uma grande exigência, sendo que os eventos entram nessa premissa e são parte integrante e enquanto houver capacidade orçamental para o fazer, será essa a linha a seguir. Durante o mandato atual estiveram vários artistas de renome em Mértola e que a Câmara assume politicamente, ou seja, existe uma estratégia de trazer cultura para patamares de excelência em Mértola, o que temos conseguido, e é necessário continuar a fazer para afirmar um território. Quanto à questão orçamental, respondeu que, no valor referido pelo Vereador Luís Morais, está incluído o Festival Islâmico, aproveitando para informar que esse evento irá ser financiado com uma parte significativa, pela Entidade Regional de Turismo, demonstrando assim a importância e dimensão do evento. -----

-----Por outro lado, também referiu que o orçamento da Câmara é feito de forma global, apenas se faz a "divisão" por aquilo que faz parte da estratégia coletiva do território e de Mértola em particular, sendo que a hotelaria e a restauração têm o seu sucesso, devido à promoção do território feito através destes eventos culturais que são parte importante da estratégia. Acrescentou ainda, que o orçamento deu resposta à execução do Lar de S. Miguel do Pinheiro, recuperação integral dos Celeiros da EPAC, execução do Centro Escolar, execução do piso sintético no campo de futebol na Mina de S. Domingos, recuperação do Mercado, construção da ASA, requalificação do Bairro Alto e do Largo do Hospital, na Mina de S. Domingos, requalificação na Frente Ribeirinha, saneamento básico em Sapos - Santana de Cambas, Azinhal, Álamo e de Tacões, arruamentos em várias localidades, um conjunto de eventos culturais de panorama e referência nacional, capacidade de contratar projetos ao nível da Cintura Verde de Mértola, que está em fase de concurso público, execução da rede viária do Concelho, com valores próximos ou superiores a 3 milhões de euros, nomeadamente a estrada do cruzamento dos Fernandes à Corte Sines, do cruzamento dos Corvos aos Salgueiros, do cruzamento das Brites Gomes a S. Miguel do Pinheiro, a todos os ramais da União de Freguesias, ramal de Corte Cobres, ramal da Corte Gafo até à EN 122, teve capacidade orçamental para assimilar o lançamento da maior obra em rede viária alguma vez feita no Concelho de Mértola - ligação transfronteiriça ao Pomarão, obra lançada por 6,2 milhões de euros, que apenas aguarda visto do TdC, teve capacidade para contratar recursos humanos para reforço da comunidade educativa e nas escolas, reforço significativo em apoios sociais às famílias e às pessoas mais carenciadas, foi revisto o regulamento de apoio às IPSS's, deu continuidade à viagem dos jovens pela Europa. -----

-----Quanto ao recinto, não concorda com o que foi dito pelo Vereador Luís Morais, pois o esforço está a ser feito há semanas, de forma, a que tudo esteja pronto atempadamente. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Vereador Luís Morais respondeu que em relação a tudo o que foi feito, não há qualquer crítica, sendo que nessas questões votou sempre favoravelmente, salvo poucas exceções onde existem diferenças políticas. -----

Em relação às formas de promoção inumeradas pelo Presidente, considera que existem outros tipos de promoção da Vila de Mértola e do Concelho, intervir no Centro Histórico, no Pomarão ou na Mina de S. Domingos, são na sua opinião as formas de promover Mértola e que na sua opinião foram um pouco descuidadas, pois não são só as festas e eventos que promovem o território. Em relação aos dinheiros alocados aos eventos, deve-se olhar para o investimento e para o seu retorno e se ver bem, pelas unidades de turismo e restauração, muito possivelmente o retorno não é tão grande como o que se investe. Para trazer pessoas a Mértola, todas as iniciativas são importantes, mas é importante que venham e que gostem e para se gostar é importante que sejam feitos outros tipos de promoção. Considera ainda que à exceção do Festival Islâmico, aquilo que os eventos trazem a Mértola é muito pouco. Relativamente à intervenção na Frente Ribeirinha, deixa o elogio ao executivo, pois na sua opinião, pela primeira vez, alguém olhou para o local e o embelezou deixando de estar a vila de costas para o rio, faltando apenas o reforço da iluminação. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 9.802.359,92€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 70.604,55€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 9.872.964,47€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM – SAI O VEREADOR LUÍS REIS

7.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA E ESCOLA PROFISSIONAL ALSUD – PROJETO MÉRTOLA TEM MELODIA – 2024: -----

----- Foi presente a Informação nº 691/2025, de 3 de junho, da Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde e cujo teor se transcreve: -----

----- "Por protocolo celebrado em 9 de fevereiro de 2018, o Município de Mértola assumiu a parceria com a ALSUD para o funcionamento da Escola de Música "Mértola Tem Melodia". -----

De acordo com o referido protocolo e respetivo anexo I, a ALSUD deverá apresentar o Plano de Atividades e Orçamento para aprovação e respetivo financiamento por parte da Câmara Municipal que têm prevista uma verba em GOP para o efeito, que é condição de renovação do protocolo em cada ano letivo. -----

Considerando que -----

u.c.
3

- após a pausa das atividades do projeto MTM em 2022 e a retoma do mesmo em 2023, com funcionamento por ano económico e não por ano civil, conforme previsto no protocolo;-----

- o plano e orçamento do projeto em 2023 foi aprovado e efetuada a transferência respetiva com a aprovação do relatório final, no valor global de 13.800 euros; -----

- o plano e orçamento do projeto em 2024 foi apresentado para o período de janeiro a agosto de 2024, de forma a retomar o estipulado em protocolo, isto é, por ano letivo, com as atividades principais de aulas regulares de instrumento, atividades regulares do grupo de artes performativas e a iniciação musical no jardim de infância, para esse período letivo (2º e 3º trimestre ano letivo 2024/2025); -----

- a estimativa do valor da contrapartida municipal para o plano e orçamento apresentado foi de 14.870 €, e que corresponde ao valor apresentado no relatório final das atividades realizadas e orçamentadas e que apresenta um incremento significativo em resultado do aumento do número de alunos em aulas de instrumento e às atividades de iniciação no Pré-escolar em Mértola;-----

Sugere-se que seja cabimentado e comprometido o valor de 14.870€ na rubrica das GOP 2010/7-1 e que a Câmara Municipal aprove o pagamento da contrapartida financeira, conforme plano, orçamento e relatório apresentados para o projeto Mertola tem Melodia no período letivo de janeiro a agosto de 2024.” -----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040102 – GOP: 2010/7-1 (cabimento nº 41074/2025, de 4 de junho). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento da contrapartida financeira, conforme plano, orçamento e relatório apresentados para o projeto Mertola tem Melodia no período letivo de janeiro a agosto de 2024. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM – ENTRA O VEREADOR LUÍS REIS

7.2. - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO "REDE DE PERCURSOS NA FAIXA PIRITOSA IBÉRICA EM PORTUGAL": -----

-----Foi presente a Informação nº 692/2025, de 3 de junho, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo e cujo teor se transcreve:-----

-----"No âmbito do projeto de cooperação "Rede de Percursos na Faixa Piritosa Ibérica em Portugal", os Grupos de Ação Local (GAL) Alentejo XXI (AXXI), Rota do Guadiana (RG-ADI) e Terras do Baixo Guadiana (ATBG) propõem a celebração de um Protocolo de Cooperação com o Município de Mértola, visando a valorização do turismo no território concelhio. -----

O projeto, que integra ainda os GAL ESDIME e ADL, tem como objetivo principal potenciar o turismo sustentável através da criação de uma rede colaborativa de percursos pedestres e cicláveis, destacando o património mineiro e paisagístico da Faixa Piritosa Ibérica. No concelho de Mértola, estão previstas a beneficiação e homologação de três percursos pedestres (PR6 MTL, PR8 MTL e PR10 MTL), incluindo a atualização de sinalética, instalação de suportes informativos e abertura de dois ramais de ligação no PR6. Além disso, será desenvolvida uma Rota Ciclável que interligará os cinco territórios envolvidos no projeto, reforçando a atratividade turística da região. -----

Para a concretização destas ações, o Município de Mértola compromete-se a disponibilizar apoio técnico, fornecer conteúdos para materiais de divulgação,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

autorizar a instalação de sinalética e painéis interpretativos, homologar os percursos junto da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal e assegurar a manutenção das infraestruturas por um período mínimo de cinco anos. Por sua vez, os GAL assumem a responsabilidade pela execução técnica e financeira do projeto, incluindo a produção de conteúdos e a integração dos percursos em plataformas digitais como a Outdooractive.-----

O presente protocolo, com vigência até 31 de março de 2030, representa uma oportunidade estratégica para o Município de Mértola, alinhando-se com as políticas de promoção turística e valorização do património natural e cultural. Dada a relevância do projeto e os benefícios que trará ao território, propõe-se a sua aprovação pela Câmara Municipal. -----

Anexos: -----

1.Minuta do Protocolo de Cooperação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação "Rede de Percursos na Faixa Piritosa Ibérica em Portugal, conforme proposto.-----

7.3. - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO COMUNITÁRIO: -----

----- Foi presente a Informação nº 724/2025, de 11 de junho, do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral e cujo teor se transcreve:-----

----- "Para efeitos de concretização de parceria com a Boa Criação, CRL, com vista ao desenvolvimento do projeto em título, anexa-se proposta de protocolo, propondo o seu envio a reunião de Câmara.-----

Mais se propõe que a despesa prevista no referido protocolo (9,000 €) seja cabimentada na rubrica 25 251 2002/115-2/7- Programa de Animação Sociocultural / Programação Geral em Rede - Programa de Apoio à Produção e Residências Artísticas e que o processo seja enviado previamente aos Serviços de Contabilidade para respetiva cabimentação."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 - GOP: 2002/115-2/7 (cabimento nº 41172/2025, de 12 de junho). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo para desenvolvimento do projeto de Teatro Comunitário nas condições propostas, bem como os encargos inerentes ao mesmo.-----

7.4. - PROTOCOLO PARA A MANUTENÇÃO E MONITORIZAÇÃO DAS ÁREAS PILOTO 4 E 5 DO CAMPUS CCDESERT NO PERÍMETRO FLORESTAL DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação nº 728/2025, de 11 de junho, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo e cujo teor se transcreve: -----

----- "No âmbito do projeto Campus Experimental CCDESERT promovido em parceria pelo Município de Mértola, Município de Alcoutim, Associação Terra Sintrópica e Associação Cumeadas ao abrigo do Programa REAT - PRR foram instaladas 5 áreas-piloto no Perímetro Florestal dos Coutos de Mértola (PFCM) 2 áreas de regeneração natural assistidas implementadas e monitorizadas pela Estação Biológica de Mértola e 3 áreas piloto de regeneração, de aplicação do sistema agroflorestal sucessional, enquanto modelo de regeneração ecológica facilitador do mosaico e da produtividade dos sistemas implementadas, geridas e

M.F.
5

monitorizadas pela Associação Terra Sintrópica: duas localizadas em talhões do PFCM, propriedade do Município de Mértola - talhões II e V respetivamente a:-----

- Área piloto 4 localizada no Talhão V- PFCM com 2000 m² (0,2 ha) onde foi implementado um sistema agroflorestal sucessional enquanto modelo para a reconversão de áreas com exóticas (eucaliptal) para regeneração ecológica da floresta nativa de quercíneas.-----

- Área piloto 5 no Talhão II - PFCM com 10 000 m² (1 ha) onde foi implementado um s sistema agroflorestal sucessional enquanto modelo para a reconversão de áreas com exóticas (eucaliptal e acácia) para regeneração ecológica da floresta nativa de quercíneas.-----

Findo o período de implementação do projeto torna-se necessário dar continuidade ao processo de manutenção das áreas-piloto e monitorização dos indicadores de resultados, sob pena de entrar em incumprimento com os propósitos iniciais do projeto e se perder o trabalho realizado.-----

Acresce o facto de prevalecer a necessidade de promover a recuperação dos ecossistemas florestais degradados de monocultura de pinheiro manso, eucalipto e acácia no PFCM, com vista à sua conversão em estruturas ecológicas mais adaptadas às mudanças climáticas e resilientes ao risco de incêndio e/ou desertificação em conformidade com o disposto no Plano de Gestão Florestal do Perímetro Florestal "Coutos da Câmara" atualmente em revisão.-----

Refira-se ainda que o PFCM e o processo de criação do Campo Experimental em Agroecologia e Regeneração de Ecossistemas em Contexto Semiárido Mediterrânico está sinalizado pelo Município de Mértola nas Estratégias PROVERE Território Regenerativo e ITI Água e Ecossistemas de Paisagem.-----

Ainda o facto do Município de Mértola ter em curso o projeto Cintura Verde de Mértola - projeto de criação de espaços verdes na "malha" urbana que inclui a interligação com o PFCM, no sentido de promover a conectividade ecológica entre a vila e o seu entorno natural, salientado além das funções ecológicas do Perímetro o seu potencial enquanto área de fruição e lazer para a comunidade e visitantes.-----

Considerando que a Associação Terra Sintrópica tem experiencia comprovada na implementação e gestão de sistemas agroflorestais sucessionais enquanto modelos de regeneração ecológica facilitadores do mosaico da paisagem, da biodiversidade e do aumento da produtividade e foi a entidade responsável pela implementação das duas áreas-piloto em apreço, propõe-se o estabelecimento de um protocolo para a manutenção das áreas piloto CCDesert 4 e 5 para o ano de 2025 nos termos constantes na proposta de Protocolo e Anexo I que se juntam a esta informação. --

A verba prevista no protocolo (7.995 €) tem enquadramento na GOP 12 121 2022/16, cuja distribuição deverá ser a seguinte: Ação 1-Coordenação e monitorização - 4.995 €; Ação 4- Aquisição de serviços - 3,000 €."-----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/07030313 e 0102/020220 - GOP's: 2022/16-1 e 2002/16-4, respetivamente (cabimentos nº 41174 e 41195/2025, de 16 de junho).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo para a manutenção e monitorização das áreas piloto 4 e 5 do Campus CCDesert no Perímetro Florestal de Mértola nas condições propostas, bem como os encargos inerentes ao mesmo.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

7.5. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E MECENATO CIENTÍFICO CAÇA E BIODIVERSIDADE – CÁTEDRA ASSOCIADA CAÇA E BIODIVERSIDADE:-----

----- Foi presente a Informação nº 732/2025, de 12 de junho, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo e cujo teor se transcreve: -----

----- "O Município de Mértola tem vindo a desenvolver um importante trabalho na dinamização do setor cinegético não só na sua dimensão económica, mas também na promoção de conhecimento em torno do setor por forma a garantir formas de gestão concertadas com os valores da conservação dos valores naturais do território e com a sua sustentabilidade na relação com as restantes atividades económicas e a comunidade. -----

Exemplos deste trabalho são a Feira da Caça de Mértola, as Jornadas da Caça, o Projeto de Recuperação da Lebre-Ibérica e do Coelho-Bravo (PRLIC), o apoio ao projeto CAMPUS ALSUD - Centro Experimental Didático de Gestão de Recursos Cinegéticos e da Biodiversidade, o apoio a iniciativas de conservação como por exemplo o processo de reintrodução do e mais recentemente o projeto da Estação Biológica de Mértola que tem a cinegética e os recursos cinegéticos como uma das áreas das suas áreas de investigação. -----

No âmbito deste trabalho o Município tem ainda estabelecido várias parcerias com entidades do setor cinegético e da conservação no sentido do reforço do trabalho em rede e da captação de sinergias e mais projetos para o território. -----

De entre o trabalho desenvolvido é dado destaque estratégico à produção de conhecimento em torno dos desafios que o setor cinegético enfrenta, nomeadamente na sua relação com o ecossistema natural em presença e na resposta a problemas de sanidade animal que impactam não só o setor como a atividade agrícola e pecuária. -----

Com esta preocupação presente o Município de Mértola tem vindo a participar em reuniões de trabalho com diversos parceiros com vista à criação e sede em Mértola, na Estação Biológica de Mértola de uma Cátedra Associada na temática da Caça e da Biodiversidade. -----

A cátedra permite que se produza conhecimento técnico e científico sobre os impactos da caça na fauna silvestre, ecossistemas e populações humanas, contribuindo para a sua gestão sustentável em articulação com medidas de conservação da biodiversidade. Contribui para combater a desinformação em torno do setor que é muitas vezes debatido de forma polarizada. Com a produção de conhecimento, a cátedra pode apoiar a fundamentação de políticas públicas de regulação e/ou apoio ao setor e contribuir para uma maior especialização de profissionais em torno da temática da caça, promovendo uma abordagem crítica e informada sobre o tema. -----

Seguindo o modelo de gestão das Cátedras Associadas que preveem uma parceria formalizada entre a FCT, um centro de investigação creditado e um consórcio de entidades privadas foi preparada e submetida pelo BIOPOLIS (associação científica e técnica, sem fins lucrativos de direito privado e com estatuto de utilidade pública e creditação científica para o efeito) uma candidatura à FCT que mereceu aprovação, beneficiando da respetiva creditação científica e do respetivo apoio financeiro para o período de 3 anos. ' -----

O Consórcio de entidades privadas que completa a rede de parceiros necessários para a formalização da Cátedra Associada Caça e Biodiversidade é composta pelas

M. J.
P

seguintes entidades que assumem o cofinanciamento a 3 anos da Cátedra nos seguintes termos: -----

Entidade	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Total
FCT	52 167,00€	52 167,00€	52 167,00€	156 500€
Consórcio				
Bondalt Chemicals S. A	50.000€	50.000€	50.000€	150 000€
Sociedade Agrícola do Vale de Perditos	45 000€	45 000€	45 000€	135 000€
Agrícola da Brava - Agricultura, Pecuária e Turismo, S. A	15 000€	15 000€	15 000€	45 000€
ANPC – Associação Nacional de Proprietários Rurais Gestão Cinegética e Biodiversidade	36 500€	36 500€	36 500€	109 500€
Município de Mértola	10 000€	10 000€	10 000€	30 000€
Total	208 667,00	208 667,00	208 667,00	626 000€

Sendo a Biopólís a entidade científica aprovada pela FCT para a coordenação e gestão da Cátedra, deverá agora ser formalizada a relação entre a BIOPOLIS e o Consorcio de Parceiros, pelo que se propõe a adesão do Município de Mértola ao Protocolo de Colaboração e Mecenato Científico Caça e Biodiversidade e a aprovação do apoio de 10.000€ (dez mil euros) anuais pelo período de três anos.--

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 41173/2025, de 12 de junho). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Mértola ao Protocolo de Colaboração e Mecenato Científico Caça e Biodiversidade e a aprovação do apoio de 10.000€ (dez mil euros) anuais pelo período de três anos.-----

7.6. - ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS, CELEBRADO EM 14/05/2025- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INTERGERACIONAL DE PICOITOS: -----

-----Foi presente a Informação nº 717/2025, de 9 de junho, da Secção de Administração Geral e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

- Em 14 de maio de 2025 a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santana de Cambas assinaram um contrato interadministrativo de delegação de competências, visando a construção e manutenção de um Parque Intergeracional em Picoitos; ----

- Em função do orçamento inicial previsto para a construção do referido equipamento, a Câmara Municipal aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira de 13.618,61€; -----

- Ao solicitar orçamento atualizado, Junta de Freguesia identificou a necessidade de proceder ao reforço dessa verba, tendo em conta a conjuntura atual do mercado; -



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Nessa sequência, a Junta de Freguesia apresentou o orçamento atualizado no valor de 17.138,95€;

Sendo intenção da Câmara Municipal proceder ao reforço da comparticipação financeira, remete-se para aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, a respetiva adenda ao protocolo (em anexo), com o reforço de 3.520,28€.

O valor deverá ser reforçado no cabimento nº 40515/2025, de 9 de abril."

O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/08050102 – GOP: 2014/5-3, e reforçado o compromisso nº 90908/2025.

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências, visando a construção e manutenção de um Parque Intergeracional em Picoitos, bem como o reforço da comparticipação para a sua execução.

7.7. - DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA AS CANDIDATURAS À SUBVENÇÃO E DO MONTANTE A ATRIBUIR:

Foi presente a Informação nº 744/2025, de 12 de junho, do Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística e cujo teor se transcreve: --

"O regulamento da subvenção para conservação e reabilitação de edifícios no Centro Histórico, em vigor, prevê no n.º 1 do artigo 8.º, que a Câmara Municipal designará uma comissão de avaliação para as candidaturas, composta por um número ímpar de elementos, num mínimo de três, sendo um dos elementos um membro do executivo da Câmara Municipal.

Face ao exposto, propõe-se que a comissão seja composta pelos seguintes elementos:

- António Cachoupo – Vereador com o pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo;

- Sílvia Alexandre – Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística;

- António Figueira – Chefe da Divisão de Administração e finanças;

Nos termos, do art.10º nº3 do regulamento supra referido, propõe-se que o montante global financeiro a atribuir no âmbito deste programa seja de 100.000,00€ (cem mil euros), mais se propõe a respetiva cabimentação.

Face ao exposto, **propõe-se que o processo seja remetido à próxima reunião de câmara, para deliberação.**"

Do processo faz parte o parecer da Chefe de Divisão da DOTAU, cujo teor se transcreve:

"O montante a cabimentar, só será necessário em 2026, uma vez que as candidaturas estarão abertas até final de setembro, o mês de outubro, será para apreciação das candidaturas, e só a partir de novembro/dezembro é que irão dar início aos trabalhos, pelo que apenas a partir de janeiro de 2026 é que se começará a pagar os apoios."

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a comissão de análise proposta, bem como os encargos inerentes ao programa.

7.8. - ABERTURA DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE SUBVENÇÕES PARA CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA 2025 E PROPOSTA DE CONTEÚDO DO EDITAL RELATIVO À PONDERAÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

----- Foi presente a Informação nº 743/2025, de 12 de junho, do Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística e cujo teor se transcreve: -

----- "O Programa de Subvenções para Conservação e Reabilitação de Edifícios no Centro Histórico (RSCRECHM), publicado na 2ª série do Diário da República, em 23-01-2023 tem por objetivo a conservação e valorização de edifícios sitos no centro histórico da vila de Mértola. -----

Na sequência da conclusão dos processos de obra em curso referentes à primeira fase de candidatura, vimos por este meio propor o conjunto de critérios para ponderação das propostas para a segunda fase de candidaturas, em resposta ao disposto n.º 3, do artigo 6º do referido regulamento. -----

A fórmula de cálculo é a seguinte: -----

PONTUAÇÃO= valor obtido (tabela I) + valor obtido (tabela II) + 1 ponto* -----

VALOR = 50% DO VALOR DA OBRA <= 20.000€ × 25%(Majoração) ** -----

* Casos prioritários em caso de empate-----

**Quando aplicável de acordo com a Tabela IV -----

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO QUANTO AO SEU USO

Nos termos o regulamento, no caso em que o edifício tenha mais do que um uso, será considerado o uso mais favorável ao requerente. -----

TABELA I	
Artigo 6º	Ponderação
N. º1 do RSCRECHM	(PONTOS)
a) Prédios destinados à habitação permanente (própria ou através de título que legitime a sua ocupação permanente); *	20
b) Prédios destinados a comércio e/ou serviços com exclusão das unidades de alojamento turístico;	15
c) Prédios destinados a segunda habitação, alojamento local ou empreendimentos turísticos;	10
d) Prédios destinados a outros usos (nomeadamente arrecadações, garagens, etc....).	5

* para a validação da alínea a) do º 1 do artigo 6º o proprietário declarará em contrato e sob compromisso de honra que manterá o imóvel como habitação permanente num período mínimo de 5 anos. -----

ORDEM DE PRIORIDADE

A pontuação atribuída, será a da intervenção com maior valor financeiro no capítulo correspondente no orçamento tipo (ANEXO IV). -----

Em caso de empate, quando o valor financeiro de dois tipos de intervenção for o mesmo, considera-se o tipo de intervenção mais favorável ao requerente. -----

TABELA II	
Artigo 6º	Ponderação
N. º3 do RSCRECHM	(PONTOS)
a. Intervenção que permita dotar o prédio de condições mínimas ao uso a que se destina, nomeadamente reabilitação integral e reabilitação de elementos que ameacem ruir pondo em risco a segurança de pessoas e bens;	5
b. Intervenção em coberturas e fachadas (inclui substituição de portas e janelas e medidas de conforto térmico);	4
c. Intervenção em redes e infraestruturas elétricas, de gás e sistemas de água e esgotos obsoletos e respetivos equipamentos sanitários;	3



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

d. Alterações para cumprimento da lei das acessibilidades;	1
e. Correção de elementos considerados dissonantes, para cumprimento do plano de salvaguarda para o centro histórico que não estejam vertidas nas alíneas anteriores;	2
f. Intervenções de eficiência energética, intervenções que visem a eficiência hídrica e intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática;	1

Com vista à classificação do tipo de intervenção, considera-se que o orçamento deve conter pelo menos o(s) capítulo (s) corresponde (s) a cada alínea. -----

**TABELA III- CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS PONTOS DA TABELA II
COM A ANÁLISE DO ORÇAMENTO**

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL		Artigo 6º n.3 do RSCRECHM						
		a.	b.	c.	d.	e.	f.	g.
Descrição		Total	Art.º Obrigatórios					
cap.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS		X					
cap.	ESTRUTURAS		X					
cap.	ENVOLVENTE INTERIOR		X					
sub- cap.	REDE DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO ASSOCIADOS		X		X			
cap.	ENVOLVENTE EXTERIOR		X	X				
sub-cap.	GUARNECIMENTO DE VÃOS		X	X				
cap.	REMOÇÃO DE ELEMENTOS DISSONANTES		X				X	
Cap.	ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DE ACORDO COM A LEI DAS ACESSIBILIDADES		X			X		
Cap.	MEDIDAS PASSIVAS DE CONFORTO TERMICO		X	X				
Cap.	OUTRAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIAS ENERGÉTICA							X
Cap.	OUTROS TRABALHOS AUTORIZADOS							
Ponderação			5	4	3	1	2	1

Em situação de empate definem-se os casos prioritário conforme regulamento. -----

	PRIORITARIAS EM CASO DE EMPATE	Pontuação (pontos)
Art.º 8 n.º 4 do RSCRECHM	Candidaturas apresentadas por pessoas com mais de 65 anos e/ou mobilidade reduzida e segunda prioridade a data e hora de entrada mais antiga.	+1

Em linha com o disposto na Estratégia Local de Habitação e como medida de incentivo ao arrendamento acessível, para o ano 2025, consideram-se prioritárias

M. f.
11

as intervenções que visem criar habitações para arrendamento urbano em regime de renda acessível*.

Do RSCRECHM	MAJORAÇÕES	VALOR
Art.º 6 n.º 5	Intervenções de eficiência energética, intervenções que visem a eficiência hídrica e intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática;	+ 25% de Financiamento acima do valor máximo
Art.º 6 n.º 6	Serão majoradas com valor a fixar anualmente em edital, as intervenções que se destinem a disponibilizar habitação para arrendamento a longo prazo em regime de renda acessível (máximo 35% do rendimento do agregado) – a avaliar com contrato. Aplicável desde o período da candidatura até 3 meses após a conclusão da obra. Condição: Mantendo o imóvel em arrendamento acessível por período mínimo de 5 anos, com contrato ou inscrição na bolsa de arrendamento municipal, sob pena de devolução do montante da majoração.	+25% de financiamento acima do valor máximo

*Renda Acessível- É a renda cujo valor for menor ou igual a 35% do rendimento do agregado familiar que resida no imóvel.

Nos termos do regulamento as OBRAS NÃO FINANCIADAS, são as a seguir descritas

Serão excluídos dos orçamentos apresentados os valores correspondentes a todo e qualquer trabalho não elegível nos termos do artigo 6º, n.º 7 do RSCRECHM

Artigo 6º
N.º 7
As obras que visem exclusivamente a substituição de equipamentos e mobiliário;
As obras de revestimento de paredes e pavimentos no interior dos edifícios e logradouros por motivos estéticos;
Obras em que o tipo de materiais ou as técnicas construtivas a adotar não respeitem as condições de salubridade e segurança ou não sejam licenciáveis, autorizadas ou não cumpram o disposto na legislação aplicável ao centro histórico.

Pelo exposto propõe-se que seja levado à Câmara, a aprovação dos critérios supramencionados, bem como, do período de apresentação e análise das candidaturas.

Período de Apresentação das Candidaturas: 1 julho a 30 de setembro

Período de análise: 1 de outubro a 30 de novembro*

*Fim do prazo as candidaturas que não estejam em condições de aprovação serão excluídas deste período de candidatura.

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os critérios supramencionados, o período de apresentação e análise das candidaturas, bem como o montante global financeiro a atribuir no âmbito do programa.

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:

8.1. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2025 – 2.ª ALTERAÇÃO:

Foi presente a proposta do Vereador com Competências Delegadas, relativa à proposta da 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2025, e cujo teor se transcreve:



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2025 – 2.^a ALTERAÇÃO:

----- "A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece, no seu art.º 29.º, que os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, o qual deve conter a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades a que se propõem, caracterizados em função, designadamente, da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, e da sua natureza permanente ou temporária, sendo que o mesmo poderá sofrer alterações, caso se verifique essa necessidade.-----

O mapa de pessoal para o corrente ano foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 4 do mesmo mês, e alterado por deliberação da Câmara Municipal de 16/04/2025.-----

No entanto, e efetuado um diagnóstico mais atualizado das necessidades de pessoal, e com vista a colmatar algumas carências de recursos humanos, que não se encontram refletidas no mapa de pessoal, e considerando:-----

- A consolidação, noutra órgão, da mobilidade interna na categoria de um técnico superior, na atividade de engenharia civil, com afetação ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada;-----

- Que, no Núcleo de Obras Públicas por Empreitada apenas está contemplado um posto de trabalho da categoria de assistente técnico, na atividade administrativa, o que, atualmente, se revela insuficiente face ao volume de trabalho;-----

- O aumento do volume de trabalho que se tem vindo a verificar, na atividade administrativa, na Secção Técnico-Administrativa de Apoio aos Procedimentos Urbanísticos da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística;

- O volume de trabalho técnico-administrativo inerente ao funcionamento do Serviço de Transportes e Oficinas da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais;-----

- Que a gestão diária, a manutenção e as diversas tarefas na Zona de Caça Municipal, bem como a monitorização dos 5 parques afetos ao PRLIC (Projeto de Recuperação da Lebre-Ibérica e Coelho-Bravo), durante e após o período venatório, têm vindo a ser asseguradas com recurso a contratos de avença, com uma prestação de serviço de 15 horas semanais, mas que se concluiu que se trata de atividades de natureza permanente;-----

Propõe-se a criação dos seguintes novos postos de trabalho no mapa de pessoal de 2025, a recrutar por tempo indeterminado:-----

- 1 posto de trabalho de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, na área funcional / atividade de engenharia civil, com afetação ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada (possível utilização de reserva de recrutamento);-----

- 3 postos de trabalho de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, na atividade administrativa, sendo 1 com afetação ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada; 1 com afetação à Secção Técnico-Administrativa de Apoio aos Procedimentos Urbanísticos da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística; e 1 com afetação ao Serviço de Oficinas e Transportes da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais, devidamente caracterizado no anexo I a esta proposta e que dela faz parte integrante;-----

M. J.
13

- 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na área funcional / atividade de gestão cinegética, com afetação ao Gabinete de Proteção Civil e Florestas, devidamente caracterizado no anexo I a esta proposta e que dela faz parte integrante (a recrutar por recurso a mobilidade interna).-----

Nestes termos, e atendendo a que as alterações ao mapa de pessoal, quando impliquem acréscimo de postos de trabalho, carecem de aprovação do órgão competente para aprovação do orçamento, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal e posterior submissão a deliberação da Assembleia Municipal, da presente proposta, refletida no mapa que se anexa, que constitui a segunda alteração ao mapa de pessoal para 2025.”-----

-----A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração proposta, bem como os encargos inerentes à mesma, e remeteu o processo para deliberação da Assembleia Municipal.-----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

9.1. - CERCA URBANA DE MÉRTOLA – ESTRADA DA RIBEIRA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – RECLAMAÇÃO - RE - 0225-ADM-RG/25-1671 - RE 2765 DE 6-5-2025 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

-----Foi presente a Informação nº 596/2025, de 9 de maio, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada e cujo teor se transcreve:-----

-----“O empreiteiro com a carta ref.ª 0225-ADM-RG/25-1671 (anexo 1) apresenta reclamação sobre o cálculo nº 6 de revisão de preços notificadas pelo Município de Mértola com o ofício RE 8928 de 28-4-2025.-----

Sobre os fundamentos da reclamação expostos nos números 1 a 10 na comunicação do empreiteiro antes identificada, cumpre informar:-----

Ponto 1 - Nada a referir.-----

Ponto 2 - O plano de trabalho, plano de mão-de-obra, plano de equipamento e plano de pagamentos estão aprovados, sem prejuízo do referido no plano de pagamentos existem erros de arredondamentos e somas como consta no anexo 2.

Ponto 3 - Nada a referir.-----

Ponto 4 - Por consideração das quantidades de trabalhos não realizadas, foi elaborado o auto de trabalho a menos n.º 1, no valor, s/ IVA, de 98.890,50 EUR, notificado ao empreiteiro com o ofício RE 18270 de 10-10-2024 (anexo 3).-----

Ponto 5 - Para consideração das quantidades de trabalhos não realizadas, é necessário fazer a correspondente correção do plano de pagamentos, ou seja, correção ao plano de pagamentos ajustado de 6-2-2024. A correção foi realizada considerando o plano de pagamentos ajustado de 6-2-2024 e respetivo cronograma financeiro (anexo 4).-----

Ponto 6 - De facto, a revisão de preços dos trabalhos contratuais realizados foi calculada considerando o plano de pagamentos resultante da dedução do valor dos trabalhos a menos nos períodos em que, contratualmente, se previa que viessem a ser realizados (pagamentos de pagamentos ajustado de 6-2-2024, corrigido), obtendo-se o plano de pagamento ajustado e corrigido com a dedução dos trabalhos a menos e cronograma financeiro correspondente com consta no anexo 5 e anexo 5.1.-----

Ponto 7 - A revisão de preços definitiva dos trabalhos contratuais realizados foi calculada considerando o plano de pagamentos resultante da dedução do valor dos



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

trabalhos a menos nos períodos em que, contratualmente, se previa que viessem a ser realizados, referido no ponto antecedente. -----

Ponto 8 – A situação de revisão de preços anterior (provisória), no valor de 97.679,91 EUR, s/ IVA, foi enviada em anexo à comunicação RE 18636 de 23-10-2024 (anexo 5). Para conformidade do plano de pagamentos considerado no cálculo com o referido nos pontos antecedentes, foi efetuada a necessária correção como consta no ponto 6. -----

Ponto 9 – O cálculo da revisão de preços definitiva foi efetuado com o plano de pagamentos resultante da dedução do valor dos trabalhos a menos nos períodos em que, contratualmente, se previa que viessem a ser realizados (anexo 5 e 5.1). O valor definitivo de revisão de preços importa, s/ IVA, em 98.591,95 EUR conforme cálculos enviados em anexo à comunicação RE 8928 de 28-4-2025 (anexo 6). -----

Ponto 10 – O cálculo da revisão de preços definitiva importa, s/ IVA, em 98.591,95 EUR. A diferença deste valor relativamente situação de revisão de preços antecedente no valor de 97.679,91 EUR, s/ IVA é de 912,04 EUR, s/ IVA. -----

Pelo exposto nos pontos antecedente propõe-se a aprovação do cálculo definitivo da revisão de preços e indeferimento da reclamação apresentada pelo empreiteiro.”

----- Do processo faz parte do despacho do Sr. Presidente, cujo teor se transcreve e se submete a reunião de Câmara para ratificação:-----

----- “Autorizado conforme proposto. Que seja aceite o cálculo definitivo da revisão de preços e indeferida a reclamação do empreiteiro.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente com a aceitação do cálculo definitivo da revisão de preços e o indeferimento da reclamação do empreiteiro. -----

9.2. - EMPREITADA DE ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA CM 1153-EM 514 – PARCELA 41 - ALTERAÇÃO:-----

----- Relativo ao assunto supra referido, foi presente o parecer do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve:-----

----- “No seguimento da contestação apresentada pela proprietária do prédio rústico inscrito na matriz com o art.60 secção O da Freguesia de Santana de Cambas, relativamente ao número/espécie de árvores existentes no local visado para abate, facto confirmado pelos serviços municipais pelo que s.m.e., a mesma deverá ter provimento conforme relatório atualizado da perita avaliadora, que consta do email anexo, o qual carece de deliberação de câmara para atualização dos valores de indemnização à proprietária.”-----

----- Faz parte o despacho do Sr. Presidente com o seguinte teor:-----

----- “Visto. Remeter processo à próxima reunião de Câmara.”-----

----- Relatório de avaliação em anexo. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atualização dos valores de indemnização à proprietária, conforme proposto. -----

10.- PATRIMÓNIO:-----

10.1. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS - Proc.º I-22 - LOTE I 22. SETOR I. RUA DE S. DOMINGOS, MINA DE S. DOMINGOS:-----

M. J.
15

-----Foi presente a Informação nº 727/2025, de 12 de junho, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística e cujo teor se transcreve: -

-----" [REDACTED] vem requerer a aquisição do Lote I 22, Setor I, Rua de S. Domingos, Mina de S. Domingos, na qual idade de titular do direito de aquisição por sucessão do titular da ficha de IPCC ([REDACTED]) nº 81 IPCC prédio subsidiário sito na Rua de São Domingos, sem correspondência de alinhamento com o edificado em banda. -----

Analisado o pedido e verificada a sua conformidade, nos termos do Regulamento de Transmissão das Áreas de Edificado Subsidiário da Mina de S. Domingos, **dá-se parecer favorável à transmissão do prédio.** -----

A situação do edificado existente no prédio encontra-se classificada, na respetiva operação de loteamento, como "Edificado Subsidiário a Legalizar". Uma vez que a construção existente terá de ser sujeita a obras de correção. **(1)** -----

Face ao exposto, **propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Processo Individual # I-22 – Relatório Final, com a proposta de transmissão do prédio com ónus (1) a favor do requerente.** Mais se propõe que o mesmo seja notificado da decisão da respetiva deliberação. -----

(1) A transmissão fica sujeita nos termos do art.º 7 n.º 5 do regulamento de transmissão de áreas de edificado subsidiário da Mina de São Domingos. -----

Em anexo: Processo Individual # I-22 – Relatório Final" -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar Relatório Final, com a proposta de transmissão do prédio com ónus (1) a favor do requerente, e que o mesmo seja notificado da deliberação da Câmara Municipal. -----

10.2. - CONCURSO – CONCESSÃO DE ESPAÇO COMERCIAL – BAR – MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – REVISTAS: -----

-----Foi presente a Informação nº 723/2025, de 11 de junho, da Divisão de Administração e Finanças e cujo teor se transcreve: -----

-----"Considerando que foi necessário introduzir algumas alterações nas peças do procedimento, nomeadamente ao nível do programa de concurso – Artigo 7º, no que respeita ao prazo para apresentação das propostas. -----

Remete-se para aprovação em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, as novas peças do procedimento: Programa de concurso e Caderno de encargos." ----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as novas peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

11.1. - TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025: -----

-----Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2025. -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2025, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

11.2. - TERCEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025: --



----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2025. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2025, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

11.3. - OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025 - CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 8ª alteração ao Orçamento Municipal para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.4. - OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025 - CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 8ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.5. - P. AQ. 92/2025 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS NO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA (RGPD) – MINUTA DE CONTRATO: -----

----- Foi presente a Informação nº 746/2025, de 13 de junho, do Serviço de Aprovisionamento e cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévia realizado, **Aquisição de Serviços – Implementação do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados no Município de Mértola (RGPD)**, propõe-se a adjudicação do procedimento, à empresa **BDO CONSULTING, LDA.**, pelo valor global de **9.910,00 €** (Nove mil e novecentos e dez euros), a que acresce Iva à taxa legal e de acordo com as demais condições propostas, com redução do contrato a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP, e sem exigência de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP. -----

Propõe-se ainda a aprovação da Minuta do Contrato, que se anexa. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 13 de junho de 2025. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2025, de 6.094,68 € (Seis mil e noventa e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), IVA incluído à taxa superior, foi comprometido em 13 de junho de 2025, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 91766. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do **PA 92/2025 - Aquisição de Serviços – Implementação do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados no Município de Mértola (RGPD)**, à empresa **BDO CONSULTING, LDA.**, pelo valor global de **9.910,00€** (nove mil e novecentos e dez euros), a que acresce Iva à taxa legal e de acordo com as demais condições propostas, com redução do contrato a

escrito nos termos do artigo 94.º do CCP, e sem exigência de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, bem como a minuta do contrato. -----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

12.1. - ASSESTA – PEDIDO DE APOIO À EDIÇÃO / DIVULGAÇÃO DE ESCRITORES ALENTEJANOS:-----

-----Foi presente a Informação nº 683/2025, de 30 de maio, do Serviço de Biblioteca Municipal e Arquivo e cujo teor se transcreve: -----

-----“A ASSESTA - Associação de Escritores do Alentejo entende e assume a criação literária como forma de intervenção social, como forma de escrever a identidade de um povo e de uma região com letras nativas, preservando e promovendo a cultura do território.”-----

“A ASSESTA comemora o seu 10º aniversário e propõe-se lançar mais um trabalho da coleção Contos ASSESTA, desta vez norteada pelo tema do “Amor” ... uma coletânea de narrativas ficcionais, lavradas por mais de duas dezenas de escritores associados, e das quais resultam outras tantas perspetivas sobre o amor.” -----

Pelo seu presidente, Luís Miguel Ricardo, chegou o convite para que o Município de Mértola se associasse a este projeto literário, “Amor”. -----

Considerando que se trata da edição de um livro cunhado pelas nossas gentes (Alentejo) e que divulga a nossa cultura proponho a participação do Município de Mértola. -----

De entre as modalidades apresentadas recomendo:-----

Aquisição de 40 exemplares da obra pela quantia de 500€ (quinhentos euros).

- como contrapartida, referência da entidade na ficha técnica do livro, colocação de logotipo na contracapa e realização de um conteúdo cultural em torno do livro e do tema em data a acordar – proposta de tertúlia com autores participantes no projeto (sem custos associados).-----

Os livros deverão **integrar** o **fundo** bibliográfico da **Biblioteca** Municipal, 3 exemplares. Os restantes deverão servir para **ofertas**, no âmbito de atividades do Município. -----

A tertúlia, a ser possível, poderá ser integrada na programação da Feira do Livro 2025. -----

Dados, breve apresentação da Associação e apresentação da obra a editar

ASSESTA | NIF 513627979-----

Contactos: -----

Casa da Cultura de Beja-----

Rª Luís de Camões-----

7800-508 BEJA-----

Telef. 962908432 (presidente Luís Miguel Ricardo)-----

Email: asesta@asesta.pt-----

A ASSESTA – Associação de Escritores do Alentejo, foi fundada em setembro de 2015 e apresentada oficialmente em janeiro de 2016. Está sediada na Casa da Cultura de Beja, mas comporta autores de todo o Alentejo. A promoção da literatura nas terras desafogadas de além Tejo é o objetivo que está na génese da sua criação, e tem sido essa missão que tem norteado as suas atividades.-----

Nestes quase 10 anos de existência, entre atividades regulares, como encontros de autores, apresentação de livros, oficinas de escrita, publicações de livros, participação em feiras e noutros eventos culturais, organização de tertúlias



temáticas, espetáculos da palavra, concursos literários, destacam-se: a criação do Prémio Literário Joaquim Mestre, um projeto em parceria com a Direção Regional de Cultura do Alentejo e com a colaboração da Câmara Municipal de Beja e que já conta com quatro edições; a organização dos ELA – Encontros Literários do Alentejo, em parceria com o Município de Odemira; a parceria na organização da Feira do Livro de Beja, da feira do livro de Odemira, da feira do livro de Ourique; e a criação de um prémio literário infantojuvenil, em parceria com a CIMBAL (Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo) e com as escolas da região, envolvendo milhares de alunos dos vários graus de ensino, e que já vai na segunda edição.

O Projeto «Contos ASSESTA V – Amor»

A Obra

Título:

Contos ASSESTA V – Amor

Modalidade: conto (alusivos à temática do Amor) – 23 perspetivas do «amor» pelas mãos, imaginação e vivências de outros tantos autores alentejanos.

Autores: Ana de Freitas, Antonieta Félix, Aragonez Marques, Arlinda Mártires, César Magarreiro, Cláudia Passarinho, Dora Gago, E. S. Tagino, Eduardo Raposo, Evelina Fialho, Fernando Guerreiro, Francisco do Ó Pacheco, Helena Machado, Joaquina Duarte, José Teles Lacerda, Luís Miguel Ricardo, Manuel Camacho, Maria Amália Costa, Maria Ana Ameixa, Miguel Elias, Mercedes Guerreiro, Napoleão Mira, Olinda Gil, Paulo Vaz, Vítor Encarnação.

Capa: Joaquim Rosa

Formato: A5 (aproximado)

Cerca de 250 páginas

Capa a cores com badanas

Editora: edição ASSESTA

PVP: 15 euros

Data prevista de lançamento: quarto trimestre de 2025.

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020115 (cabimento nº 41.046/2025, de 30 de maio).

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar Aquisição de 40 exemplares da obra pela quantia de 500€ (quinhentos euros), conforme proposto.

12.2. - ATRIBUIÇÃO PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO – ANÁLISE DE CANDIDATURAS ÉPOCA DESPORTIVA 2024:

----- Foi presente a Informação nº 715/2025, de 9 de junho, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural e cujo teor se transcreve:

----- “Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo, pelo qual se regem as candidaturas em análise, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre prémio a conceder conforme análise da candidatura, cuja ata segue em anexo elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 21/05/2025.”

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 (cabimentos 41169 e 41170/2025, de 12 de junho).

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a admissão das duas candidaturas e a atribuição de bolsa pecuniária de

acordo com a melhor classificação obtida pelos atletas, atento o disposto no art.º 10.º do regulamento em vigor, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), cada um. -----

12.3. - BILHETEIRA SOLIDÁRIA – CEDÊNCIA DA RECEITA DA BILHETEIRA DAS FESTAS DA VILA ÀS IPSS SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA, CENTRO DE APOIO A IDOSOS DA MOREANES E CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS: -----

-----Foi presente a Informação nº 740/2025, de 12 de junho, do DCPD – Serviço Técnico Administrativo e de Apoio Geral e cujo teor se transcreve: -----

-----"No contexto da realização das Festas da Vila de Mértola promovidas pelo Município de Mértola, propõem-se o modelo de Bilheteira Solidária para os dias 20 e 21 de junho a ser dinamizada e a receita revertida às IPSS do concelho Santa Casa da Misericórdia de Mértola, Centro de Apoio a Idosos da Moreanes e Centro Social dos Montes Altos. -----

O valor proposto para a entrada é de 1€ (um euro) por pessoa por dia e a receita arrecadada deverá ser distribuída de forma igualitária pelas 3 IPSS´s. A gestão da bilheteira (abertura e funcionamento) será da responsabilidade das 3 IPSS´s que deverão afetar os recursos humanos necessários para o seu bom funcionamento. --

Em consonância com os valores da responsabilidade social, justiça e solidariedade, entende-se por pertinente e plenamente justificada a entrega do valor a arrecadar às instituições identificadas pela reconhecida intervenção na área social, com atuação regular no apoio a famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade no concelho. -----

A presente medida reforça ainda o papel e a articulação do município com as entidades do setor social e solidário, promovendo sinergias que contribuem para a sua sustentabilidade assegurando, também, por esta via o bem-estar da comunidade e a construção de uma sociedade mais justa e coesa."-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

12.4. - XXI FEIRA AGROPECUÁRIA TRANSFRONTEIRIÇA DE VALE DO POÇO - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO: -----

-----Foi presente a Informação nº 741/2025, de 12 de junho, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural e cujo teor se transcreve: -----

-----"A Feira Agropecuária Transfronteiriça de Vale do Poço, certame que tem vindo a ser dinamizado entre as autarquias de Mértola e Serpa, conta este ano com a organização do Município de Mértola e terá lugar entre os dias 12 e 14 de setembro. -----

O modelo é idêntico ao dos anos transatos, o evento contará com a participação de expositores dos concelhos de Mértola e Serpa, com vista à promoção dos nossos produtos. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove as normas de participação e respetivo contrato de expositor que se anexam. -----

Mais se propõe que a Comissão para análise das candidaturas seja composta por: João José Severo Arnedo Rolha, Chefe do NELT, Maria Margarida Pereira do Rosário e Maria Eugénia Silva Monteiro, Assistentes Técnicas, como membros efetivos, e Sílvia Cristina Felipe Veríssimo, Assistente Técnica, como membro suplente."-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a as normas de participação e respetivo contrato de expositor, bem como a proposta de comissão de análise das candidaturas. -----

13. – DIVERSOS: -----

13.1. - PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS - ABERTURA DE VAGAS: -----

----- Foi presente a Informação nº 720/2025, de 11 de junho, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde e cujo teor se transcreve: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Desempregados , pretende esta Autarquia abrir novas candidaturas para o ano de 2025/2026, tal como é referido no artigo 6º nº 4, "A Câmara Municipal de Mértola aprova, no início de cada ano civil, as condições de abertura de candidaturas, para o Programa Municipal de Ocupação temporária de Desempregados", considerando que em 2025 se pretende dar continuidade a execução deste programa a Câmara Municipal deverá deliberar sobre : -----

- a) Prazo para apresentação de candidaturas; -----
- b) Dotação orçamental disponível; -----
- c) Constituição da Comissão de Análise e Acompanhamento; -----
- d) Número de candidaturas; -----
- e) Valor da bolsa -----

Sugerimos que sejam disponibilizadas 25 vagas para a realização do Programa Municipal e que as inscrições decorram entre dia 1 julho e 31 julho. -----

Os candidatos inscritos que cumpram com os requisitos de admissão serão integrados consoante a necessidade do município e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Análise. Propõe-se que a Comissão de Analise seja constituída por: Dr.^a Telma Graça, Dr.^a Sandra Romana, Dr.^a Virgínia Valente e como suplente Dr.^a Maria Madeira. -----

O valor da bolsa tem como base o IAS (indexante dos apoios sociais) que, no ano de 2025 foi fixado no valor de 522.50€. -----

Estimativa de Custos total – 25 vagas – 117.562,50€ -----

Ano 2025 (corresponde a 4 meses) setembro a dezembro -----

$522.50€ * 25 = 13.062,50€ * 4 = 52.250.00€$ -----

Ano 2026 (corresponde a 5 meses) -----

$522.50€ * 25 = 13.062,50€ * 5 = 65,312.50€$ -----

----- As grandes opções do plano para 2025 dispõem de ação específica para o efeito, 232 2023 3/1, com dotação suficiente para fazer face aos encargos resultantes do programa. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- a) Prazo para apresentação de candidaturas – de 1 a 31 de julho; -----
- b) Dotação orçamental disponível - 117.562,50€; -----
- c) Constituição da Comissão de Análise e Acompanhamento - Dr.^a Telma Graça, Dr.^a Sandra Romana, Dr.^a Virgínia Valente e como suplente Dr.^a Maria Madeira; ---
- d) Número de candidaturas – 25 vagas; -----
- e) Valor da bolsa - 522.50€. -----

13.2. - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA (CARTÃO DO BOMBEIRO): -----

M. f.
21
P

-----Foi presente a Informação nº 725/2025, de 11 de junho, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde e cujo teor se transcreve:-----

-----"No âmbito da Atribuição de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Mértola, candidatou-se atualmente **1 Bombeiro**.-----

A candidatura foi analisada, de acordo com os critérios definidos no Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Mértola, resultando:-----

- Processo em condições de **deferimento**.-----

Considerando o exposto no Relatório anexo à presente informação, propõe-se a atribuição dos benefícios ao bombeiro em condições de deferimento.-----

Propõe-se à consideração superior a proposta da seguinte atribuição, constante no anexo à Informação."-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão do Bombeiro, á candidatura supra referida.-----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

-----Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

15.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:20horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:25horas.-----

----- Sendo 18:25horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

16.-ENCERRAMENTO:-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:30horas.-----

----- E eu, *Paula Pereira* Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.-----

P. Pereira